

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 3.166, DE 2015

Institui o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca – Funter, e dá outras providências.

Autor: Deputado PEDRO CHAVES

Relatora: Deputada SIMONE MORGADO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.166, de 2015, do Deputado Pedro Chaves, cria o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca – Funter, com a finalidade promover o desenvolvimento da região de Terra Ronca, nos municípios de São Domingos e Guarani de Goiás, no Estado de Goiás. preservar a cultura local, fomentar a qualificação dos trabalhadores locais, estimular produtos feitos pelas comunidades locais, criar condições para a instituição de cooperativas locais e viabilizar a cooperação entre os moradores e entidades públicas e privadas de turismo.

As receitas, previstas pela proposição, para compor o Funter terão como fontes as operações de crédito internas e externas, firmadas com entidades privadas, públicas, nacionais e internacionais, os convênios firmados entre Estados da Federação, as dotações orçamentárias da União e outras fontes previstas em lei.

Os recursos do Funter serão destinados a incentivar a cooperação técnica e financeira nacional e internacional com os organismos privados e públicos de fomento ao turismo e de preservação da cultura da região de Terra Ronca, a fomentar a comercialização dos produtos locais, a

promover capacitação dos cooperados que desenvolvam produtos e atividades turísticas na região de Terra Ronca, a realizar pesquisas locais para o desenvolvimento do turismo e de produtos da região de Terra Ronca, a fortalecer a cultura da região por meio do turismo e a apoiar o desenvolvimento da cultura da região de Terra Ronca e a disseminação de atividades que promovam e protejam essa cultura.

Após a apreciação da proposta por esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, ela será analisada pelas Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Chega para a apreciação deste órgão técnico, o Projeto de Lei nº 3.166, de 2015, de autoria do Deputado Pedro Chaves, que institui o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca (Funter), com o objetivo de promover o desenvolvimento da região e da sua comunidade, bem como do turismo, da cultura e dos produtos locais.

Localizada no nordeste do Estado de Goiás, a região onde se localiza o Parque Estadual de Terra Ronca, abrange os Municípios de São Domingos e Guarani de Goiás, com área de aproximadamente 57.000 hectares. Os Parques são Unidades de Conservação destinados a preservar áreas naturais ou pouco alteradas pela interferência humana, podendo ser utilizadas – desde que obedecido o seu plano de uso – para fins educacionais recreativos e científicos. O Parque Estadual de Terra Ronca foi criado pela Lei nº 10.879, de 1989, do Estado de Goiás, onde está determinado que sua destinação é a preservação da flora, da fauna, dos mananciais e, em particular, das áreas de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas e seu entorno, existentes no Município de São Domingos, protegendo sítios naturais de relevância ecológica e reconhecida importância turística.

De fato, são mais de duzentas grutas e cavernas com rios subterrâneos na região, sendo as principais as de Terra Ronca, Angélica, São Bernardo, São Mateus e a de São Vicente, que podem ser visitadas por turistas devidamente acompanhados por guias especializados. A riqueza desse patrimônio espeleológico, formado há milhões de anos no maciço de rochas calcárias, é inestimável e demanda atenções especiais.

O patrimônio da região onde a terra ronca devido ao ruído de águas subterrâneas não fica limitado às cavidades naturais subterrâneas. A paisagem formada por rios e cachoeiras, fauna e flora complementa a beleza do Parque e do seu entorno, formado pela Área de Proteção Ambiental da Serra Geral, que separa o Estado de Goiás da Bahia. O ambiente é especialmente interessante por ser bastante representativo do cenário onde o Cerrado e a Floresta Amazônica se misturam.

O fomento ao turismo na região de Terra Ronca é importante para dinamizar o espaço e promover a inclusão social e econômica dos habitantes locais, melhorando sua qualidade de vida. A criação do Funter levará recursos para investimento na infraestrutura turística local, gerando prosperidade e benefícios às comunidades do lugar, valorização da cultura local, de forma a fortalecer a capacidade dos trabalhadores da região na produção de artigos e produtos voltados ao mercado turístico, capacitando-as para a prestação de serviços relacionados com essa atividade.

O Funter propiciará a obtenção de recursos, por meio de operações de crédito, de convênios e de dotações orçamentárias, para serem investidos no desenvolvimento da região de Terra Ronca, na preservação da cultura da localidade e na melhoria das condições de produção dos trabalhadores locais.

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.166, de 2015, quanto ao mérito desta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2015.

Deputada SIMONE MORGADO
Relatora